

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - REGISTRO Nº 001/2025**

**1 – PREÂMBULO**

1.1. O HOSPITAL SÃO MARCOS- MORRO AGUDO, comunica aos interessados, a divulgação da Cotação Prévia de Preços no Mercado nº 001/2025 por meio de divulgação no site da instituição. Esta cotação não se qualifica como um processo licitatório nos moldes da Lei 14.133/21, pois, tal procedimento se enquadra especificamente às organizações da Administração Pública, direta e indireta. O Hospital se limita às prerrogativas dos artigos 33º e 34º da referida legislação, por ser uma organização social privada e sem fins lucrativos. Portanto, a cotação de preços será julgada de acordo com ensejos classificados pelas cláusulas seguintes, não cabendo recursos, impugnações e outras medidas.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. O objeto é a **ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DA ÁREA QUE ALOCA OS LEITOS DE PEDIATRIA** e justifica a presente cotação para atingir os objetivos do Plano de Trabalho apresentado, com as especificações e condições desta Cotação.

**3 – DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

3.1. Por tratar-se de uma Cotação Prévia de Preços por registro, será realizado uma reunião de julgamento dos PROPONENTES, mediante quadro de membros da administração, setor de manutenção, jurídico, e outros convidados, as quais se denominarão como Comissão de Análise.

3.2. A empresa vencedora recairá não somente o melhor preço, ou seja, não categoriza como disputa de preços, mas sim, estará relacionado às condições determinadas por esta Cotação e Anexos mediante o julgamento das qualificações e vontades.

3.3. O PROPONENTE deverá encaminhar sua proposta para o endereço de e-mail: administrativo@hospitalsaomarcos.org.br a partir do dia 20 de julho de 2025 até às 10:00 Horas do dia 20 de agosto de 2025.

3.4. A obtenção de adendos e/ou esclarecimentos é de exclusiva responsabilidade do interessado, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações constantes da Cotação e Anexos.

**4 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste processo de cotação os interessados que atenderem às exigências contidas nesta Cotação e Anexos.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se emolduram em quaisquer condições a seguir:

4.2.1. Tenham sido declarados inidôneos para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

4.2.2. Constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) como impedidas ou suspensas; ou no Cadastro Nacional de condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.2.3. Estejam cumprindo suspensão temporária imposta por esta entidade.

4.2.4. Estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.2.5. Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

4.3. Sob pena de inabilitação, o PROPONENTE deverá apresentar:

a) Contrato social compatível com o objeto;

b) Certidão Negativa de Empresa Inidônea emitida pelo Tribunal de Contas da União.

4.4. Deverão conter a mesma Razão Social, número de CNPJ e endereço respectivo na proposta e nos documentos de habilitação.

4.6. É facultativo à Comissão de Análise, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

4.6.1. Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo responsável legal do Hospital, sob pena de desqualificação/inabilitação.

4.7. Será impedido a participação de mais de uma PROPONENTE que tenha os mesmos sócios/procuradores.

4.8. Será desqualificado o PROPONENTE que omitir e/ou não apresentar claramente as informações relativas às condições estabelecidas por esta Cotação e Anexos em sua proposta comercial, por exemplo, expressões similares do tipo "conforme o edital".

## 5 – OPERACIONAL DA ANÁLISE

5.1. A análise das propostas será conduzida pela Comissão de Análise, que terá, em especial, as atribuições de coordenar; receber; examinar; decidir; julgar; desqualificar; homologar e convocar. Em qualquer etapa do processo será estimada a apuração e a aplicação das decisões por esta comissão.

5.2. A Comissão deverá:

a) Coordenar o procedimento da cotação;

b) Abrir e conduzir a reunião de análise de propostas;

c) Julgar as condições de habilitação estabelecidas na Cotação e Anexos;

d) Classificar o PROPONENTE vencedor de acordo com as exigências técnicas pré-estabelecidas e em conformidade com as compatibilidades pré-definidas.

5.3. O PROPONENTE será declarado vencedor por atender as seguintes compatibilidades:

5.3.1. Preço do item compatível com o Plano de Trabalho; isto não significa o menor preço ser o mais vantajoso;

5.4. Os preços propostos estarão previstos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste registro de cotação prévia de preços, envolvendo.

5.5. A exclusivo critério da Comissão de Análise, poderá ainda nesta etapa, negociar diretamente com o PROPONENTE qualificado, outras condições que possam efetivamente oferecer primazias ao item.

## **6 – INSTRUMENTO CONTRATUAL**

6.1. O instrumento contratual (CTEF) será efetivamente realizado após o recebimento do recurso, que caracterizará como Ordem de Fornecimento ao PROPONENTE vencedor.

6.2. O PROPONENTE desempenhará o cumprimento de acordo com as condições e prazos.

## **7 – ENTREGA DA OBRA**

7.1. A entrega da obra deverá ser no máximo 90 dias após assinatura do contrato.

## **8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente específica informada pelo PROPONENTE, mediante a apresentação da nota fiscal em até 30 dias a contar da medição da obra.

8.2. A medição da obra será emitido pelo engenheiro e equipe que irão acompanhar a obra.

8.3. O PROPONENTE deverá informar no corpo de observações de sua Nota Fiscal os dados bancários.

## **9 – RECURSO FINANCEIRO**

9.1. O recurso será destinado exclusivamente para o financiamento de equipamentos e materiais permanentes, destinados aos PROPONENTES vencedores mediante pagamento em conformidade com as condições estabelecidas por esta Cotação.

9.2. O PROPONENTE vencedor deverá aguardar o início da obra até que seja realizado o instrumento contratual (CTEF) entre as partes.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Em qualquer momento poderá ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas nesta Cotação e/ou se o Atestado Técnico não for favorável ao fornecimento.

10.2. O PROPONENTE vencedor é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser excluída do processo de cotação, se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

10.3. A administração do Hospital poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às empresas.

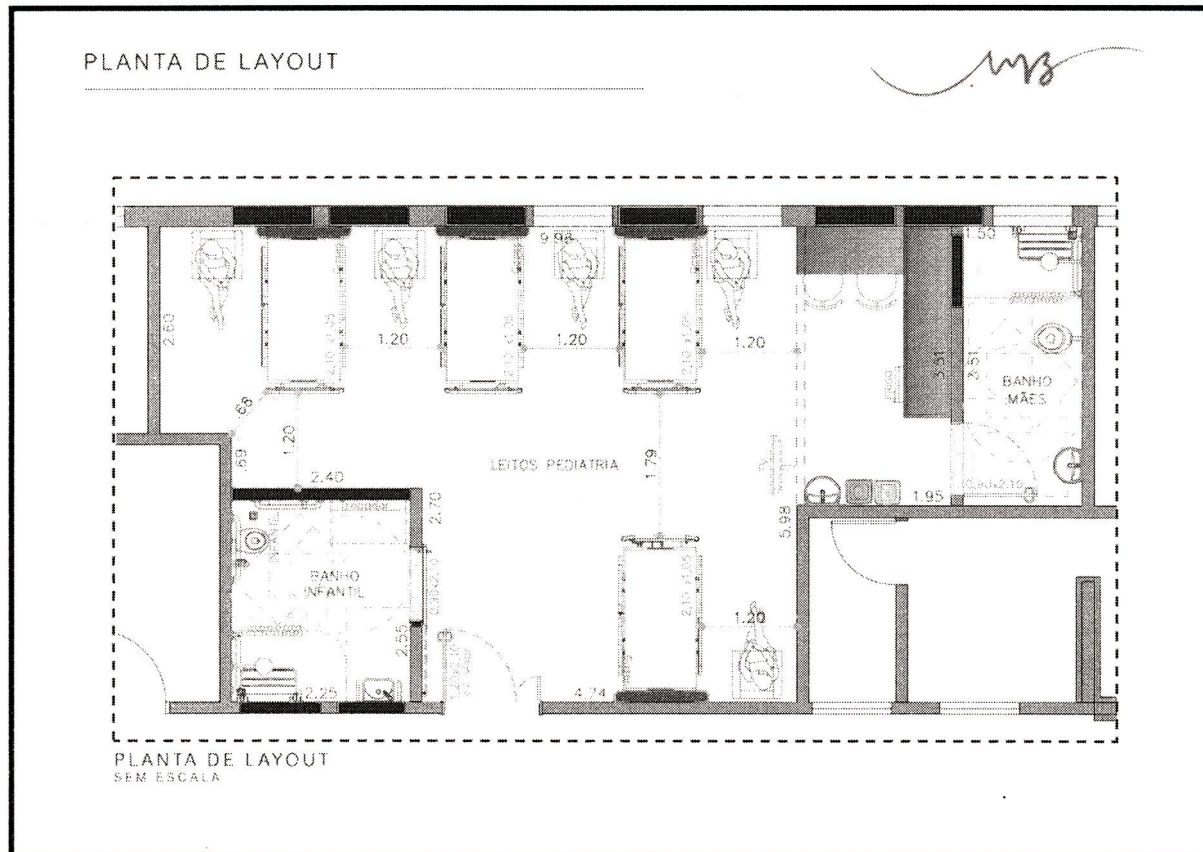
10.4. Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, o PROPONENTE que declarar impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento ao Hospital por escrito e imediatamente, da ocorrência de suas consequências, obrigando-se a empenhar os seus melhores esforços para o adimplemento de suas obrigações tão logo tenha cessado os efeitos do caso fortuito ou de força maior.

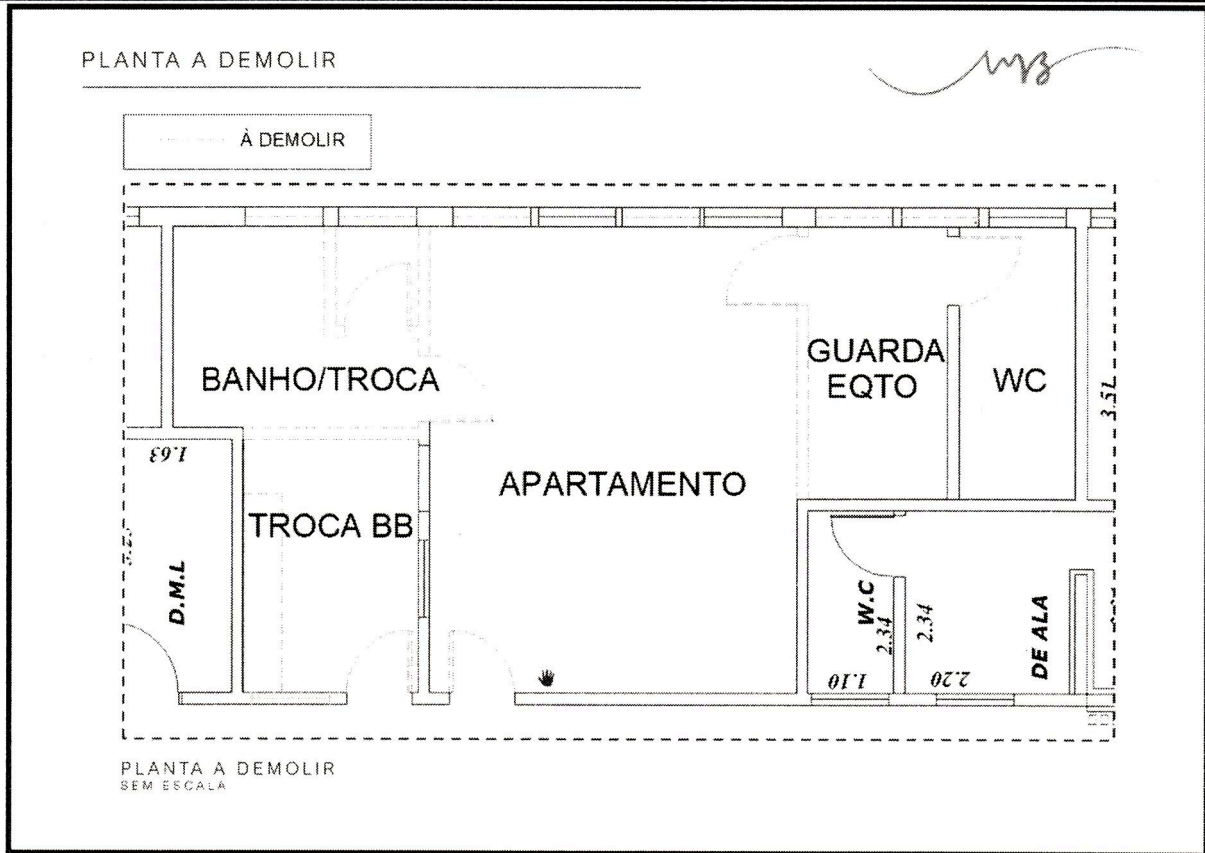
10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico do Hospital.

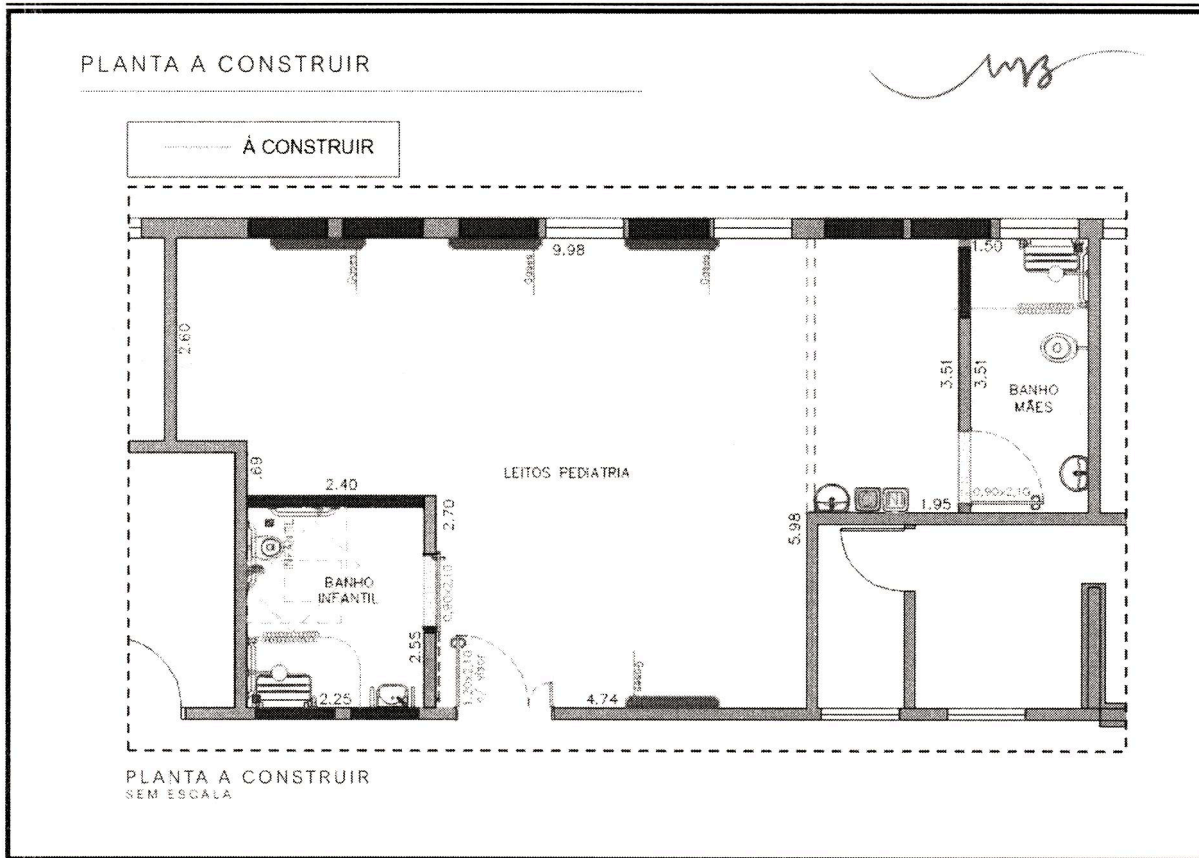
Morro Agudo/SP, 19 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
GILBERTO BRUZA NETO  
Presidente

ANEXO A – DESCRIÇÃO DO OBJETO

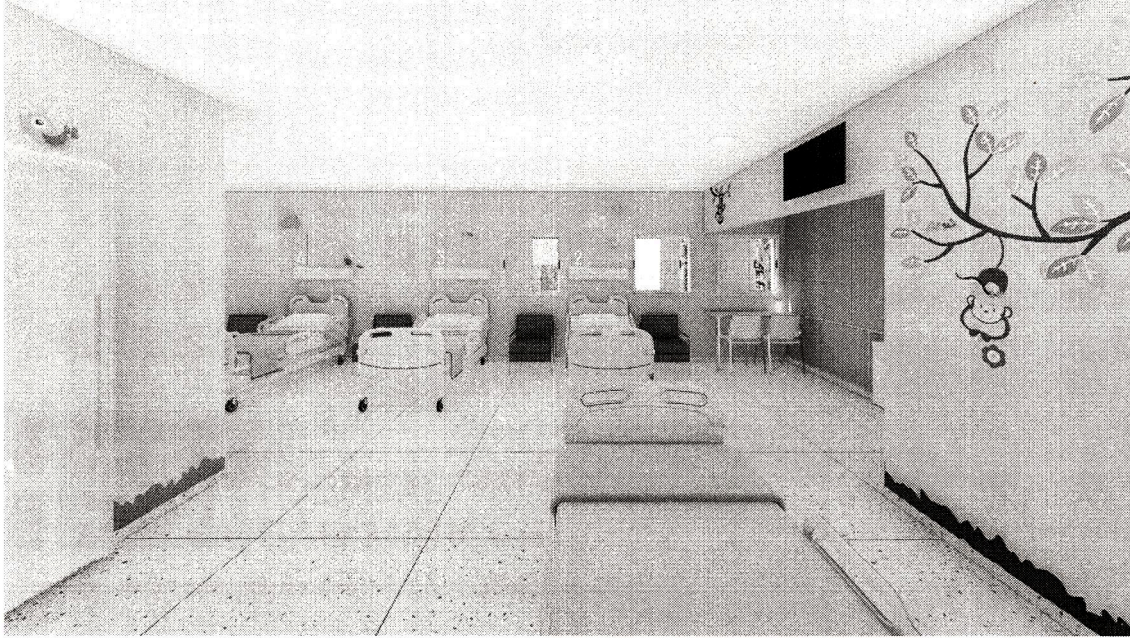






PROPOSTA LEITOS PEDIATRIA

*ms*



*[Handwritten signature]*

## ONE Orçamento Sintético

Nome do projeto	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>PROPOSTA COMERCIAL - PEDIATRIA</b>	
<i>Projeto de reforma para implantação de uma ala dedicada à Pediatria, com adequações</i>	

R\$ 101.342,60

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UN	R\$ TOTAL
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		<b>R\$ 11.213,59</b>
<b>01.01</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>		<b>R\$ 11.213,59</b>
01.01.01	DEMOLIÇÃO DE PISO E REVESTIMENTO DE AZULEJO	M2	R\$ 7.456,89
01.01.02	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	R\$ 3.756,70
<b>02</b>	<b>ENFERMARIA</b>		<b>R\$ 90.129,01</b>
<b>02.01</b>	<b>ACABAMENTO INTERNO</b>		<b>R\$ 35.823,21</b>
02.01.01	CONTRAPISO 200KG/C1M E=5CM COM IMPERMEABILIZANTE SEM LASTRO DE BRITA	M2	R\$ 5.342,60
02.01.02	BATENTE DE MADEIRA COM GUARNICAO 92X210CM	UN	R\$ 1.969,08
02.01.03	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA 92X210CM COM FECHADURA	UN	R\$ 1.944,70
02.01.04	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA 120X210CM COM FECHADURA	UN	R\$ 1.770,38
02.01.05	Revestimento em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, coeficiente de atrito I, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	R\$ 14.975,37
02.01.06	Rodapé em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	R\$ 1.575,63
02.01.07	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	R\$ 8.245,45
<b>02.02</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>		<b>R\$ 11.127,21</b>
02.02.01	Lavatório de louça sem coluna	UN	R\$ 874,74
02.02.02	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	R\$ 2.528,64
02.02.03	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	R\$ 197,26
02.02.04	Ducha com Chuveirinho Redonda Parede Cromada Splash Sensez	UN	R\$ 1.348,42
02.02.05	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	R\$ 407,82
02.02.06	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	UN	R\$ 270,33
02.02.07	VERBA (Montagem de rede nova de água fria/esgoto)	VB	R\$ 5.500,00
<b>02.03</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>
02.03.01	VERBA	VB	R\$ 25.000,00
<b>02.04</b>	<b>PINTURA INTERNA</b>		<b>R\$ 6.865,81</b>
02.04.01	Massa corrida a base de PVA	M2	R\$ 1.703,05
02.04.02	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	R\$ 4.959,14
02.04.03	Verniz fungicida para madeira	M2	R\$ 203,62
<b>02.05</b>	<b>BARRAS E SUPORTE DE APOIO</b>		<b>R\$ 3.117,82</b>
02.05.01	BARRA DE APOIO AÇO INOX PARA LAVATORIO EM U 20X30CM	UN	R\$ 192,08
02.05.02	BARRA DE APOIO AÇO INOX 90CM	UN	R\$ 221,84
02.05.03	BARRA DE APOIO AÇO INOX TIPO L 70X70CM	UN	R\$ 319,94
02.05.04	BARRA DE APOIO AÇO INOX 45CM	UN	R\$ 98,88
02.05.05	ASSENTO ARTICULADO PARA BANHO, EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI DE 700 X 450 MM	UN	R\$ 2.285,10
<b>02.06</b>	<b>MONTAGEM DO FORRO DE GESSO</b>		<b>R\$ 6.094,96</b>
02.06.01	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	R\$ 6.094,96
<b>02.07</b>	<b>LIMPEZA PÓS OBRA</b>		<b>R\$ 2.100,00</b>
02.07.01	VERBA	VB	R\$ 2.100,00